



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.3189/2021

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação da Inexigibilidade de Chamamento Público, visando à celebração do Termo de Fomento, entre o Município de Caçapava do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal da Assistência Social, e a Associação Caçapavana de Auxílio aos Pobres (ACAP) inscrita no CNPJ 87.085.320/0001-70 tendo por objeto o repasse financeiro visando apoio aos Serviços de Proteção Social Especial para a pessoa idosa por meio de execução de emenda impositiva.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 29, 31 e 32 da Lei 13.019/14 e Decreto Municipal nº. 3807/2017

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da Inexigibilidade do Chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de repasse a entidade beneficiária indicada por emenda impositiva de senador, tendo em vista a política pública expressa pela Lei nº.8742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social) e a Tipificação Nacional de Serviços da Assistência Social, instituída pela Resolução CNAS nº. 109/2009 e ao que dita o art. 2º da Resolução CNAS nº 21/2016.

Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Caçapava do Sul, 22 de novembro de 2021.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal